Data da Publicação: 25/05/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2158 **Identificador do Ato:** #01026

EDITAL E NAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS EXPEDIDAS PELA EQUIPE RESPONSÁVEL.

Edital e nas orientações técnicas expedidas pela equipe responsável.
6. DA FISCALIZAÇÃO:
A execução do Serviço Família Acolhedora será ?scalizada pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar, conforme o art. 95 do ECA.
7. DO AUXÍLIO FINANCEIRO:
A família inscrita no Serviço, até o máximo de 03 (três), receberá os seguintes auxílio mensal por parte da municipalidade:
a) Meio salário mínimo mensal, a título de preparação e manutenção, a partir da assinatura do contrato, independentemente do acolhimento;
b) Mais meio salário mínimo por criança e/ou adolescente acolhido, proporcional aos dias de acolhimento no mês, com prestação de contas obrigatória à Equipe Técnica do CREAS;
c) Em casos excepcionais até 1,5 salário mínimo, por criança/adolescente com de?ciência ou necessidades especiais.
Observações:
a) O auxílio não gera vínculo empregatício com o Município;

b) O pagamento será efetuado até o dia 20 de cada mês, após prazo de carência de 30 dias;
c) A família poderá formalizar renúncia ao benefício, mediante termo assinado.
8. DOS BENEFÍCIOS
8.1 DESCANSO ANUAL
Cada família acolhedora fará jus a um descanso anual de 30 (trinta) dias, com escalonamento entre famílias para não comprometer o serviço, sem prejuízo do pagamento de que se trata esse edital, além do recebimento de décimo terceiro auxílio, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, de forma proporcional aos meses de sua inscrição.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Equipe Técnica do CREAS, no endereço acima mencionado, ou pelo whatsapp (067) 3448-2969 ou (067) 99613-5735.
Deodápolis-MS, 25 de maio de 2026.

_____
Helaynne Rosienni Santana Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Município de Deodápolis - MS
Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis

Ano 2026 | Edição nº 2158A Extra | Página 5 de 11